



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA

1. Às treze horas e quarenta minutos, na sede do COREN-PB, situada à Av. Maximiano de
2. Figueiredo, 36, Centro, João Pessoa-PB, esteve presente a diretoria eleita para a gestão 2024-
3. 2026, composta pelos seguintes Conselheiros: Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
4. DE ARAÚJO – PRESIDENTE, Dr. THIAGO RONIÈRE DA SILVA – SECRETÁRIO E Sr.
5. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL – TESOUREIRO. Estiveram presentes os seguintes
6. empregados públicos para apoio e assessoramento: Alanna Gomes Oliveira Gonçalves,
7. assessora legislativa e Victor Amaro, Assessor Especial da Presidência. A presidente declarou
8. aberta a reunião de diretoria e apresentou os seguintes para conhecimento da diretoria.
9. **INFORMES: 01- Ofício nº 3648/2024/COFEN - Apoio técnico de forma remota.** Após a
10. leitura do informe, a presidente propôs dar ciência à chefia que requereu a visita *in loco*; **02-**
11. **Ofício circular nº 201/2024/COFEN - I semana nacional da regularização tributária,**
12. **organizada pelo Conselho Nacional de Justiça.** Encaminhar a Procuradoria. **03- Ofício nº**
13. **3770/2023/COFEN, o qual informa a visita técnica da chefe da assessoria de cerimonial e**
14. **eventos do COFEN ao COREN-PB.** **04- Ofício circular nº 200/2023/COFEN -**
15. **Engajamento dos empregados públicos e conselheiros para conclusão dos cursos de**
16. **Capacitação em LGPD.** Após a leitura foi sugerido que o referido documento seja acostado ao
17. processo correspondente e notificado os empregados e conselheiros com base no documento em
18. referência. **05- Memorando Coren-PB financeiro nº 420/2023 - Pagamentos realizados**
19. **através da Internet Banking; 06- E-mail da Sra. Kazuko - Informando a disponibilidade de**
20. **ministrar palestra prevista no calendário de atividades e eventos do COREN-PB no período de**
21. **21 a 23 de agosto do corrente ano; 07- Memorando nº**
22. **463/2023/PROCURADORIA/COREN/PB – o qual comunica acerca da obrigatoriedade**
23. **da utilização da Lei nº 14.133/2021, da revogação das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e o**
24. **prazo final para adequação do COREN/PB aos termos da lei nº 14.133/2021.** A presidente
25. informou que a divisão de licitação está ciente e que já foram informados para que possam se
26. adequar e requerer da diretoria o necessário para que o COREN-PB esteja enquadrado na nova
- legislação; **08- Ofício circular nº 1/2024/GAB/PRES/COREN-ES - Informando a nova**
- composição do COREN -ES; **09 - Ofício nº 03/2024/GAB/PRESIDÊNCIA - Informando a**
- nova composição do COREN -AC; **10- Memorando 074/2023 – TI/ COREN-PB - Informando**
- que o sistema VOIP está instalado e pronto para começar a ser usado. **11- Ofício nº 8.052/2023**
- **DCO - Voto de Congratulações a todos os enfermeiros e enfermeiras pelo Dia Internacional**
- do Enfermeiro, comemorado no dia 12 de maio. **12- Ofício circular COREN/AL nº.001/2024-**
- GAB PRESIDÊNCIA - Informando a nova composição do COREN-AL.** **13- E-mail - CTAS**
- Solicitação de anuência para realização de reuniões da Câmara Técnica de Atenção à Saúde;
- 14. Ofício Circular nº 6/2024/COFEN – Reforça prazo para envio do Relatório Trimestral de**
- Fiscalização.** **15. Informes de arrecadação – o tesoureiro apresentou verbalmente informações**
- atualizadas sobre a arrecadação do COREN-PB.** **16. Ofício CIRCULAR nº**
- 001/2024/GAB/PRES/COREN-SP – Nova diretoria.** **17 – Ofício CIRCULAR nº**
- 001/2024/GAB – Nova diretoria.** **18 – Ofício CIRCULAR COREN-CE nº**

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro, João Pessoa – PB
CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3221-8963, Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º
Andar – Centro Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685
Site: www.corenpb.com.br / E-mail: corenpb@uol.com.br



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

27. **001/2024/GAB/PRES – nova diretoria. 19 – Ofício Circular MG – Nº 02/2024 – Nova**
28. **diretoria.** Após a leitura e apresentação dos informes, a reunião prosseguiu para a apreciação
29. dos **EXPEDIENTES: 01- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/24 - Solicitação de**
30. **treinamento para profissionais de saúde do município de Juru-PB.** Após a leitura dos
31. documentos do processo em epígrafe e dos encaminhamentos para a logística e realização do
32. treinamento, a diretoria autorizou o prosseguimento e a realização do que foi requerido. **02-**
33. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12871/23 - Solicitações de Palestras para Semana da**
34. **Enfermagem 2024.** Após a leitura, a presidente explicou à diretoria que, devido à Semana da
35. Enfermagem, várias instituições de saúde solicitam palestras do COREN-PB. No presente caso,
36. a solicitação refere-se ao pedido de uma palestra sobre dilemas éticos, a ser ministrada pelo
37. coordenador do processo ético do COREN-PB. Diante deste pedido, a diretoria decidiu informar
38. à requerente que seu pedido foi recebido e que será deliberado posteriormente, visando atender
39. ao máximo os pedidos que chegam até o regional. Informou também que, assim que o roteiro
40. estiver definido, a requerente será informada. Para tanto, se faz necessário solicitar para qual
41. instituição seria o pedido para que seja avaliado. Encaminhar ao Coordenador (a) para
42. acompanhar as demandas e preparar roteiro para atendimento dos pedidos. **03- E-mail - Convite**
43. **IV- CONAMDRACON - Congresso Nacional Multidisciplinar em Doenças Raras e**
44. **Anomalias congênitas.** A diretoria deferiu o pedido da requerente, autorizando que a presidente
45. do COREN-PB ou outro conselheiro designado, represente a autarquia na mesa de abertura do
46. evento. A secretaria da presidência para informar a participação do COREN-PB. **04-**
47. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11819/23 - Requerimentos de Férias dos empregados**
48. **públicos do COREN-PB exercício 2024.** A diretoria analisou as solicitações para o gozo de
49. férias nos meses de fevereiro e março de 2024, visando evitar conflitos no planejamento e nas
50. atividades do COREN-PB. Foi indeferido o primeiro período de férias requerido pelo
51. empregado Dagoberto Antônio Marques Neto, tendo em vista a necessidade de dar suporte nas
52. demandas do COREN-PB neste período. Foi autorizado o segundo período de férias requerido
53. por Graziela Pontes Ribeiro Cahú. Ficou indeferido o segundo período de férias do empregado
54. Paulo Augusto Moreira das Chagas, tendo em vista a necessidade de dar suporte nas demandas
55. do COREN-PB neste período. Além disso, foram autorizados os dois períodos de férias do
56. empregado Vitor Sérgio Alves Ferreira. O setor de recursos humanos deverá proceder com as
ações necessárias para o cumprimento das leis trabalhistas e comunicar os empregados com a
antecedência necessária. **05- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12014/23 - Relatório**
preliminar do programa Pós-Tec Enfermagem. Foi solicitada uma lista de contatos
telefônicos dos enfermeiros responsáveis técnicos. No entanto, após o despacho de nº 001/2024
da procuradoria do COREN-PB e com base no art. 2º da Resolução COFEN Nº 649/2020, que
estabelece que o COFEN é o único órgão competente do sistema COFEN/Conselhos Regionais
de Enfermagem para conceder os dados dos inscritos, a diretoria decidiu indeferir o pedido.
Além disso, orientou o requerente a solicitar as informações diretamente ao Conselho Federal
de Enfermagem. **06- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/24 - Ocorrência de Sinistro**
com veículo Nissan Kicks. Após leitura do processo e do relatório, a diretoria decidiu
encaminhar o processo para a chefia de transporte solucionar o problema com base no menor
custo para o conselho e desde que haja legalidade. **07- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
236/24 - Solicitação de capacitação, sobre o Protocolo de Manchester, requerido pela UPA
Bancários. Após leitura do processo, a diretoria decidiu indeferir a capacitação solicitada, uma
vez que a referida capacitação não está no rol de palestras oferecidas pelo órgão. Comunicar a

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro, João Pessoa – PB
CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3221-8963, Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º
Andar – Centro Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685
Site: www.corenpb.com.br / E-mail: corenpb@uol.com.br



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

57. requerente. **08- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/24 - Solicitação de capacitação,**
58. **sobre o Protocolo de Manchester, requerido pelo Trauminha.** Após leitura do processo, a
59. diretoria decidiu indeferir a capacitação solicitada, uma vez que a referida capacitação não está
60. no rol de palestras oferecidas pelo órgão. Comunicar ao requerente. **09- PROCESSO**
61. **ADMINISTRATIVO Nº 470/24 - Plano Anual de Contratações para o exercício 2024.** Após
62. a leitura do memorando da divisão de licitação, a diretoria decidiu agendar reunião com a
63. divisão de licitação para fechamento do plano anual e posterior encaminhamento para análise e
64. deliberação final. **10 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS Nº**
65. **4786/2021 - 13º salário dos empregados do COREN-PB.** Após a leitura do processo
66. administrativo e solicitação do setor de recursos humanos, a diretoria optou por encaminhar o
67. processo para manifestação da procuradoria e controladoria. **11. MEMORANDO Nº**
68. **04/2024/COMISSÃO DE EVENTOS/COREN-PB.** Autorização para procedimentos de
69. contratação para eventos de 2024. Após a leitura do memorando, a diretoria autorizou o
70. prosseguimento dos trâmites para as contratações necessárias conforme requerido. O documento
71. deve ser encaminhado à divisão de licitação para as providências cabíveis. **12. SEMANA DA**
72. **ENFERMAGEM 2024.** Em reunião de diretoria ficou consignado que seria deliberado as
73. diretrizes para início do processo administrativo da Semana da Enfermagem. A diretoria sugeriu
74. que a comissão de eventos apresentasse o projeto com tema e sugestões para a realização da
75. semana da enfermagem para que fosse apreciado e deliberado. **13. MEMORANDO 03/2024 –**
76. **TI/COREN-PB –** Após a leitura do documento, a diretoria autorizou o prosseguimento da
solicitação para a realização de um aditivo contratual ou para a abertura de um novo processo
licitatório. Para isso, solicita-se que a demanda seja encaminhada à divisão de licitação. Após
análise e escolha da melhor opção, o assunto deverá ser submetido à análise e deliberação do
plenário. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do Coren-PB declarou encerrada à
reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos, e ata após lida foi assinada por todos os
presentes.
- PRESIDENTE: *Rayra Maxuiana Santos Beserra de Araújo*
SECRETÁRIO: *Dr. Thiago Roniere da Silva*
TESOUREIRO: *Sr. Jean Michel de Souza Amaral*